

Reservado. Para uso exclusivo  
das Representações

ALADI/CR/Acordo 281  
29 de julho de 2009

## ACORDO 281

### UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

### PLANO PILOTO DE CERTIFICADOS DE ORIGEM DIGITAIS

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideú 1980, Artigo 38, letras e) e m), e a Resolução 338 do Comitê de Representantes.

LEVANDO EM CONTA o estabelecido no documento ALADI/SEC/di 2189/Rev. 5.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as etapas pendentes do contrato vigente resultado da Licitação Pública Internacional do Projeto Plano Piloto de Certificados de Origem Digitais,

### ACORDA:

PRIMEIRO.- Autorizar a utilização do Fundo de Capital de Giro pela quantia de US\$ 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos dólares estadunidenses), que serão destinados a cumprir as etapas restantes do contrato vigente resultado da Licitação Pública Internacional do Projeto Plano Piloto de Certificados de Origem Digitais.

SEGUNDO.- Os pagamentos serão feitos conforme as condições previstas no Edital de Bases e Condições da Licitação.

TERCEIRO.- A Secretaria-Geral informará periodicamente sobre a utilização destes fundos.

---